



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR RUI DA SILVA NÓBREGA (DEP. SARGENTO RUI)		PARTIDO PL
EMENDA Nº 559	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 31/10/2024
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 243 GND: 03 Mod. 50 Fte: 1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais)</p> <p>[Meta Específica]: Transferir, para a Associação Casa do Menino, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.329.567/0001-18, localizada à Rua Francisco Antônio do Nascimento, 1078, Bairro Castelo Branco, Campina Grande-PB, os recursos acima citados, para custeio e desenvolvimento de suas atividades em assistência social.</p>		
<u>ANULACÃO</u>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais)</p>		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>Os recursos direcionados para a Casa do Menino são provimentos de ações possibilitando acesso a cuidados médicos, alimentação adequada, educação de qualidade e atividades que promovem o desenvolvimento integral. A assistência prestada não apenas supre necessidades básicas, mas também oferece um ambiente seguro, onde as crianças podem crescer com dignidade, afeto e orientação.</p>		
Assinatura do Autor: 		